TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais permanentes e equipamentos destinados ao atendimento das demandas operacionais, administrativas e assistenciais das unidades de Estratégia de Saúde da Família vinculadas à Atenção Primária à Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, mediante vinculação a recursos financeiros da **Resolução SES/MG Nº 6.895/2019.**

1.2. Os itens objeto da contratação possuem natureza de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado.

1.3. O julgamento das propostas ocorrerá pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando ampliar a competitividade, permitir maior participação de fornecedores e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

1.4. A contratação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

1.5. As especificações técnicas constantes neste Termo de Referência representam requisitos mínimos necessários ao adequado atendimento da necessidade administrativa, admitindo-se a oferta de equipamentos equivalentes, similares ou superiores, desde que comprovadamente compatíveis com as funcionalidades e desempenho exigidos.

1.6. Não há direcionamento para marca, fabricante ou modelo específico, sendo vedada a interpretação restritiva das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Unid	Qnt	Valor Unit.	Valor Total
01	**Apoio de braço hospitalar** destinado a procedimentos clínicos, ambulatoriais e coleta de materiais biológicos, com estrutura confeccionada em aço carbono, aço inoxidável ou material de resistência equivalente. Deverá possuir regulagem de altura, base estável, apoio anatômico estofado revestido em material impermeável, resistente e de fácil higienização, proporcionando conforto e segurança ao usuário durante os procedimentos. O equipamento deverá apresentar acabamento resistente à corrosão, estabilidade operacional e durabilidade compatível com uso contínuo em ambiente assistencial. Deverá atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, sendo aceitos produtos com características equivalentes, similares ou superiores.	UND	01	R$ 250,67	R$ 250,67
02	**AR CONDICIONADO 12000 BTUS** SPLIT DEFINIÇÃO - APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. - CICLO QUENTE /FRIO DIMENSÕES UNIDADE INTERNA - EVAPORADORA ALTURA MÁXIMA: 285 MM; LARGURA MÁXIMA: 850 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 220 MM. UNIDADE EXTERNA - CONDENSADORA ALTURA MÁXIMA: 505 MM; LARGURA MÁXIMA: 720 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 295	UND	04	R$ 2.758,66	R$ 11.034,64

	MM. CARACTERÍSTICAS CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO – A. TECNOLOGIA DO COMPRESSOR INVERTER. GÁS REFRIGERANTE R410A. FILTRO ANTI-BACTÉRIA. DESUMIDIFICAÇÃO. CONTROLE REMOTO. UNIDADE EVAPORADORA NA COR BRANCA. FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V				
03	**ARMÁRIO ARQUIVO, em aço com 4 GAVETAS** com suporte para pasta suspensa, todas munidas com puxador embutido e portaetiqueta estampado, com 1,33 cm de altura, 47,5 cm de largura e 57 cm de profundidade. Dispor de sistema de fechamento, com acionamento por chave, que trava simultaneamente todas as gavetas cor cinza.	UND	2	R$ 834,33	R$ 1.668,66
04	**ARMÁRIO de AÇO**, confeccionado em AÇO chapa 26 0,45mm, possui **02 PORTAS** grandes e **04 prateleiras** , Reforço nas portas. capacidade de 20kg por prateleira. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem, Cor: Cinza Padrão, 4 prateleiras desmontáveis, ALTURA: 198cm, LARGURA: 120cm, PROFUNDIDADE: 047cm, PESO: 50kg	UND	24	R$ 791,33	R$ 18.991,92
05	**AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA** - autoclave digital com capacidade mínima de 60 litros com as seguintes especificações: equipamento completamente automático e digital, painel digital alfanumérico com tecnologia lcd (led custom display)pressostato digital, termostato para proteção em caso de excesso de temperatura, sensor de porta aberta (micro switch) com indicação no painel, desaeração e despressurização automática, controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura ou pressão acima do padrão, chave geral, fusível na placa eletrônica, desligamento automático ao final do ciclo. filtro para evitar entupimento da válvula de saída. Garantia mínima: 12 meses. Marca de referência: R. Baião ou superior	UND	01	R$ 13.008,54	R$ 13.008,54
06	**BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA ADULTO** Estrutura em chapa de aço carbono: garante resistência e qualidade ao produto; Régua antropométrica: permite que o profissional além de verificar o peso também verifique a altura do paciente; Tapete em borracha antiderrapante: oferece segurança ao usuário; Pés reguláveis: permite que seja coloca em locais de desníveis, tendo a mesma qualidade que em um local plano; Painel led digital: confere precisão nos resultados; Display com 06 dígitos; Menus indicativos e funcionais; CAPACIDADE 200KG	UND	21	R$ 1.648,00	R$ 34.608,00
07	**CADEIRA DE RODAS OBESO 200KG**: Cadeira dobrável em duplo X com sistema de fechamento por articuladores; Apoios de braços em couro artificial acolchoados; Estrutura reforçada de aço Inox tubular em duplo X dobrável; Pode ser usada com suporte de panturrilha (acessório a parte e opcional); Possuir sistema de remoção/rebatimento rápido dos apoios de perna; cinto pélvico; Encosto impermeável com bolso para documentos, objetos ou prontuário; Assento impermeável e almofada com espuma de alta densidade; Protetores laterais de roupas; Rodas traseiras 24 com pneus infláveis, macios e ergonômicos com 2 níveis de ajuste de altura; Rodas dianteiras de 8 com pneus maciços, rígidos e anti furto; Apoios de pés removíveis, rebatíveis lateralmente com Regulagem de altura; Possui auxílio de pé para desnível; Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos; Garfos dianteiros em aço com 2 níveis de ajuste de altura; Informações Técnicas Estrutura: Aço carbono com pintura epóxi; Dimensões aproximadas do produto: Largura: 82 cm \| Comprimento: 117 cm \| Altura: 91 cm; Dimensões aproximadas da cadeira dobrada: Largura: 32 cm \| Comprimento: 85 cm \| Altura: 91 cm; Profundidade efetiva aproximada do assento: 46 cm; Largura mínima interna do assento: 60 cm; Altura aproximada do encosto: 45 cm; Altura aproximada do assento ao piso: 50 cm; Comprimento aproximado o do apoio para os braços: 26 cm; Peso aproximando do produto: 28,5 Kg; Certificação Anvisa Produto com	UND	01	R$ 1.974,00	R$ 1.974,00

	certificação do INMETRO. Garantia 12 meses na estrutura e 06 meses nos demais componentes após o recebimento do produto.				
08	**CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO CROMADO**, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, TIPO BASE:**GIRATÓRIA** COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS, COR:PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO (CADEIRA Escritório Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Tipo Poltrona PRESIDENTE, Braço Em Couro) Garantia mínima: 12 meses. Observação: a montagem dos itens deverá ser inclusa.	UND	124	R$ 502,67	R$ 62.331,08
09	**Cadeira fixa**, sem braços, com estrutura resistente em aço carbono ou material de resistência equivalente, assento e encosto ergonômicos, estofados e revestidos em material resistente e de fácil higienização. Deverá possuir capacidade mínima de 120 kg, pintura eletrostática ou acabamento anticorrosivo equivalente, acabamento resistente ao desgaste decorrente do uso contínuo e sapatas de proteção para o piso. O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis, sendo aceitos produtos com características equivalentes, similares ou superiores.	UND	06	R$ 395,11	R$ 2.370,66
10	**CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO** com tampo, prateleira, bacia e balde, estrutura construída em tubos de aço inox AISI 304 com acabamento polido. Tampo e prateleira em chapa de aço inox AISI 304 com bordas laterais viradas para baixo e para dentro sem arestas, acabamento polido. Gradil de proteção de aço inox AISI 304 com para-choque de polietileno. Rodas giratória de, aproximadamente, 3" de diâmetro com aro de borracha termoplástica. Dimensões: 75x45x80 cm aproximadamente. Garantia de 12 meses	UND	01	R$ 1.216,73	R$ 1.216,73
11	**Climatizador de ar** evaporativo, com capacidade mínima de reservatório de **100 litros**, destinado à climatização de ambientes internos ou semiabertos. Deverá possuir estrutura resistente, sistema de ventilação de alto desempenho, controle de velocidade, reservatório de água de fácil abastecimento, rodízios para movimentação e funcionamento em rede elétrica compatível com os padrões nacionais. O equipamento deverá apresentar baixo consumo energético, operação contínua, fácil manutenção e desempenho compatível com ambientes de médio e grande porte. Deverá atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, sendo aceitos produtos com características equivalentes, similares ou superiores.	UND	30	R$ 1.650,85	R$ 49.525,50
12	**Climatizador de ar** evaporativo, com capacidade mínima de reservatório de **80 litros**, destinado à climatização de ambientes internos ou semiabertos. Deverá possuir estrutura resistente, sistema de ventilação eficiente, controle de velocidade, reservatório de água de fácil abastecimento, rodízios para movimentação e funcionamento em rede elétrica compatível com os padrões nacionais. O equipamento deverá apresentar baixo consumo energético, operação contínua, fácil manutenção e desempenho compatível com ambientes de médio porte. Deverá atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, sendo aceitos produtos com características equivalentes, similares ou superiores.	UND	25	R$ 920,47	R$ 23.011,75
13	**Computador desktop completo** destinado ao uso administrativo e institucional, composto por gabinete, monitor e periféricos, com processador Intel Core i5 de 10ª geração ou superior, ou equivalente em desempenho, memória RAM mínima de 8 GB DDR4, armazenamento interno SSD com capacidade mínima de 480 GB, placa de rede Gigabit	UND	29	R$ 5.337,00	R$ 154.773,00

	Ethernet integrada, conectividade USB, HDMI e/ou DisplayPort, áudio integrado e suporte a resolução Full HD. O equipamento deverá possuir monitor mínimo de 23,8 polegadas, resolução Full HD, acompanhado de teclado padrão ABNT2 e mouse óptico USB. Deverá possuir conectividade compatível com aplicações administrativas, sistemas institucionais, navegação web, videoconferência e atividades de escritório em geral. O computador deverá ser entregue com sistema operacional original licenciado compatível com ambiente corporativo, alimentação bivolt automática, cabos necessários ao funcionamento e garantia mínima de 12 meses. Serão aceitos equipamentos com características técnicas equivalentes, similares ou superiores, vedada a exigência de marca específica, em observância aos princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.				
14	**Desfibrilador Externo Automático (DEA),** portátil, destinado ao atendimento de emergências cardiorrespiratórias, com análise automática do ritmo cardíaco e orientação ao usuário por comandos de voz e/ou indicações visuais durante o procedimento de desfibrilação. O equipamento deverá possuir tecnologia capaz de identificar ritmos chocáveis, realizando a análise do paciente de forma segura e automática, conforme protocolos reconhecidos de atendimento à parada cardiorrespiratória. Deverá possuir bateria de longa duração, sistema de autoteste automático, indicadores de status operacional, memória para armazenamento de eventos e eletrodos descartáveis apropriados para utilização em pacientes adultos, com possibilidade de utilização pediátrica por meio de acessórios ou configuração compatível. O equipamento deverá ser portátil, resistente, de fácil operação e adequado para uso em ambientes assistenciais e situações de emergência. Deverá acompanhar bolsa ou estojo para transporte, bateria, conjunto de eletrodos, manual de operação em língua portuguesa e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deverá possuir registro na ANVISA, atender às normas técnicas e sanitárias vigentes e apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses. Serão aceitos produtos com características equivalentes, similares ou superiores.	UND	01	R$ 6.962,60	R$ 6.962,60
15	**Detector fetal de mesa digital**, destinado à detecção e monitoramento dos batimentos cardíacos fetais por tecnologia de ultrassom. Deverá possuir display digital para visualização da frequência cardíaca fetal, transdutor de alta sensibilidade, saída de áudio com controle de volume e operação simples e segura. Equipamento com estrutura resistente, adequado para uso contínuo em ambiente assistencial, acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento. Deverá possuir registro na ANVISA, quando aplicável, e atender às normas técnicas e sanitárias vigentes. Serão aceitos produtos com características equivalentes, similares ou superiores.	UND	01	R$ 1.1156,20	R$ 1.156,20
16	**Estadiometro** DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :ESTADIÔMETRO DIGITAL, ULTRASSÔNICO, MATERIAL :GABINETE PLÁSTICO, ESCALA GRADUAÇÃO:C/ ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS, FAIXA MEDIÇÃO:CERCA DE 2,3 M, COMPONENTE I:C/ VISOR, ADICIONAL:PORTÁTIL. COM BATERIA RECARREGAVEL. Garantia mínima: 12 meses	UND	03	R$ 329,58	R$ 988,74
17	**FOCO LUZ CLINICO AUXILIAR**, REFLETOR DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLINICOS E GINECOLOGICOS. COM HASTE SUPERIOR FLEXIVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA., ALTURA VARIAVEL ENTRE 100 A 150 CM, PINTURA EM EPOXI A 250 C DE ALTA RESISTENCIA, BASE DO PEDESTAL COM 04 RODIZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTACAO E SEGURANCA AO EQUIPAMENTO, ALIMENTACAO ELETRICA AUTOMATICA DE 127 A 220 V. 50/60 HZ. LAMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA). PESO LIQUIDO: 3 KG. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. DIMENSOES COMPRIMENTO: 15CM, LARGURA: 10.5CM E ALTURA: 106CM: Garantia mínima: 12 meses.	UND	21	R$ 394,74	R$ 8.289,54

18	**Impressora multifuncional** laser monocromática destinada ao uso administrativo e institucional, com funções de impressão, cópia, digitalização e envio de documentos, impressão frente e verso automática, conectividade USB, rede Ethernet e Wi-Fi, alimentador automático de documentos e desempenho compatível com ambientes corporativos de médio fluxo. Como referência de qualidade e desempenho, admite-se equipamento equivalente ao modelo HP LaserJet Pro M428fdw, sendo aceitos produtos com características técnicas equivalentes, similares ou superiores, vedada a exigência de marca específica, em observância aos princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.	UND	04	R$ 5.124,80	R$ 20.499,20
19	**Liquidificador elétrico** destinado ao preparo e processamento de alimentos em ambientes institucionais, administrativos, cozinhas e unidades de apoio, com alimentação 110V, copo com capacidade compatível para uso contínuo, múltiplas velocidades de funcionamento, lâminas resistentes em aço inoxidável e sistema de segurança durante a operação. O equipamento deverá possuir estrutura resistente, fácil higienização, baixo nível de ruído e desempenho compatível com uso institucional. Deverá acompanhar os acessórios necessários ao funcionamento, possuir garantia mínima de 12 meses e atender às normas técnicas e certificações aplicáveis vigentes. Serão aceitos equipamentos com características equivalentes, similares ou superiores.	UND	01	R$ 145,85	R$ 145,85
20	**MACA CLÍNICA**, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, RODAS:4 RODÍZIOS DE 8", FREIO NOS 2 RODÍZIOS, COMPRIMENTO:ATÉ 2,00 M, LARGURA:CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARCA:ATÉ 250 KG, COMPONENTES:SUPORTE SORO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:GRADES LATERAIS REBATÍVEIS, ACESSÓRIOS:COLCHONETE. Garantia mínima: 12 meses. Observação: a montagem dos itens deverá ser incluída.	UND	04	R$ 1.294,13	R$ 5.176,52
21	**MESA ESCRITÓRIO** acabamento estrutura: pintura eletrostática, altura: 0,75, características adicionais: conforme modelo, comprimento: 1400, cor estrutura: argila, cor tampo: argila, espessura tampo: 25, largura: 600, material estrutura: aço, material tampo: mdf, quantidade gavetas: 2, revestimento tampo: laminado melamínico MESA DE ESCRITÓRIO NAS MEDIDAS 120 X 60CM, COM 2 GAVETAS, COR BRANCO. Garantia mínima: 12 meses. Observação: a montagem dos itens deverá ser inclusa.	UND	42	R$ 572,76	R$ 24.055,92
22	**MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 30 LITROS**, ALIMENTAÇÃO 127V, PAINEL DIGITAL, FUNÇÕES BÁSICAS DE AQUECIMENTO E DESCONGELAMENTO, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TIMER, NÍVEIS DE POTÊNCIA AJUSTÁVEIS, REVESTIMENTO INTERNO DE FÁCIL LIMPEZA E POTÊNCIA COMPATÍVEL COM USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E POSSUIR SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA VIGENTE.	UND	02	R$ 586,17	R$ 1.172,34
23	**Oftalmoscópio portátil** destinado à avaliação clínica do fundo de olho, retina, vasos retinianos e demais estruturas oculares. Deverá possuir sistema de iluminação de alta eficiência, com luz branca homogênea e adequada visualização das estruturas examinadas, além de conjunto de lentes corretivas para ajuste do foco. O equipamento deverá permitir seleção de diferentes aberturas de observação, possuir controle de intensidade luminosa, estrutura resistente, design ergonômico e ser adequado para uso contínuo em ambientes assistenciais. Deverá acompanhar cabo, cabeçote, estojo para transporte e demais acessórios necessários ao seu funcionamento. O equipamento deverá apresentar alimentação por bateria recarregável ou pilhas convencionais, acabamento de alta durabilidade e resistência compatível com uso profissional frequente. Deverá possuir	UND	01	R$ 782,97	R$ 782,97

	registro na ANVISA quando aplicável e atender às normas técnicas e sanitárias vigentes. Serão aceitos produtos com características equivalentes, similares ou superiores.				
24	**POLTRONA HOSPITALAR DESCANSO RECLINAVEL** COM BRACADEIRAS PARA COLETA DE SANGUE.:DESCRICAO:POLTRONA HOSPITALAR TIPO DESCANSO E COLETA DE SANGUE, MODELO RECLINAVEL EM ATE 04 POSICOES, COM ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS DE ACO CARBONO MEDINDO 1" X 1,20 MM E 7/8" X 1,20 MM, SUBMETIDA A TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTENCIA A CORROSAO.ENCOSTO, ASSENTO E DESCANSO PARA PES ESTOFADOS EM ESPUMA D23R COM ESPESSURA MINIMA DE 70 MM, REVESTIDOS EM CORANO (COURO SINTETICO DE FACIL LIMPEZA E ALTA RESISTENCIA). SISTEMA DE RECLINACAO COM MOVIMENTOS SIMULTANEOS DO ENCOSTO E DESCANSO PARA PES, ACIONADOS POR ALAVANCA LATERAL, PERMITINDO AJUSTE SEGURO PELO USUARIO OU PROFISSIONAL DE SAUDE.BRACADEIRAS LATERAIS AJUSTAVEIS, PROPRIAS PARA COLETA DE SANGUE, GARANTINDO APOIO ADEQUADO E ERGONOMIA AO PACIENTE. PES COM PONTEIRAS PLASTICAS ANTIDERRAPANTES PARA PROTECAO DO PISO.DIMENSOES APROXIMADAS: DEITADA: 1,62 M (C) X 0,75 M (L) X 0,55 M (A) SENTADA: 0,95 M (C) X 0,75 M (L) X 1,20 M (A) LARGURA UTIL DO ASSENTO: 0,55 MPESO APROXIMADO DO PRODUTO: 22,5 KGCAPACIDADE DE CARGA: ATE 150 KGOPCIONAIS: SUPORTE PARA SORO, RODIZIOS E MOVIMENTOS INDEPENDENTES DO ENCOSTO E DESCANSO DE PES, SE NECESSARIO.APLICACAO: INDICADA PARA USO EM HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, POSTOS DE COLETA E UNIDADES DE SAUDE EM GERAL, PROPORCIONANDO CONFORTO AO PACIENTE E PRATICIDADE PARA PROCEDIMENTOS DE COLETA SANGUINEA. Garantia mínima: 12 meses. Observação: a montagem dos itens deverá ser inclusa.	UND	01	R$ 1.275,43	R$ 1.275,43
25	**Smart TV LED com tamanho mínimo de 42 polegadas**, destinada à utilização em ambientes institucionais, administrativos, educativos e de capacitação, com resolução compatível para reprodução de imagens e vídeos em alta definição. O equipamento deverá possuir conectividade sem fio e por cabos, recursos de acesso a aplicativos multimídia, entradas compatíveis com dispositivos eletrônicos e funcionamento adequado para apresentações, treinamentos e atividades institucionais. Deverá apresentar estrutura resistente, compatibilidade com uso contínuo em ambiente profissional e atender às normas técnicas aplicáveis, incluindo homologação da Anatel quando necessária. Serão aceitos equipamentos com características equivalentes, similares ou superiores.	UND	08	R$ 1.433,33	R$ 11.466,64
26	**CADEIRA DE PLASTICO BISTRÔ EMPILHÁVEL PRETA** Altura do encosto: 48cm Altura do assento: 45cm Altura total: 86cmLargura total: 39cm Profundidade: 40cm Capacidade: 182Kg Empilhamento máximo: 30peçasPeso do produto: 2,5kgMaterial: Polipropileno. Detalhes: Produto Monobloco, Resistente e Empilhável. Garantia mínima: 12 meses.	UND	400	R$ 63,50	R$ 25.400,00
27	**Maca ginecológica simples**, destinada à realização de exames e procedimentos ginecológicos, com estrutura resistente, leito estofado revestido em material impermeável e de fácil higienização, encosto regulável e suporte para pernas/perneiras apropriado para procedimentos ginecológicos. Deverá possuir capacidade mínima de 150 kg, estofamento de alta densidade, estabilidade operacional e resistência compatível com uso contínuo em ambiente assistencial. Deverá atender às normas técnicas e	UND	20	R$ 743,67	R$ 14.873,40

	sanitárias aplicáveis. Serão aceitos produtos com características equivalentes, similares ou superiores.				
28	**Escada hospitalar com 3 (três) degraus,** destinada ao auxílio de acesso de pacientes em ambientes ambulatoriais e unidades de saúde, com estrutura resistente em aço, aço inoxidável ou material equivalente de alta durabilidade, degraus revestidos com material antiderrapante e pés com sapatas de segurança para maior estabilidade. O equipamento deverá possuir acabamento adequado para ambientes clínicos, superfícies de fácil higienização e capacidade compatível com uso institucional e profissional em unidades de saúde. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis, sendo aceitos equipamentos com características equivalentes, similares ou superiores.	UND	20	R$ 360,97	R$ 7.219,40
29	**Suporte para papel toalha interfolhado,** confeccionado em aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil higienização. Deverá ser adequado para fixação em parede, possuir sistema de abastecimento prático, acabamento de alta durabilidade e capacidade compatível com uso contínuo em ambientes institucionais. O produto deverá apresentar estrutura robusta, bordas seguras e atender às normas técnicas aplicáveis. Serão aceitos produtos com características equivalentes, similares ou superiores.	UND	20	R$ 148,84	R$ 2.976,80
30	**Suporte para sabonete líquido com capacidade mínima de 500 ml,** confeccionado em aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil higienização. Deverá ser adequado para fixação em parede, possuir sistema eficiente para dispensação de sabonete líquido, acabamento escovado de alta durabilidade, reservatório com capacidade mínima de 500 ml e sistema de abastecimento de fácil acesso. O produto deverá apresentar estrutura robusta, bordas seguras e resistência compatível com uso contínuo em ambientes institucionais, atendendo às normas técnicas aplicáveis. Serão aceitos produtos com características equivalentes, similares ou superiores.	UND	20	R$ 116,26	R$ 2.325,20
31	**Suporte para álcool em gel com capacidade mínima de 500 ml,** confeccionado em aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil higienização. Deverá ser adequado para fixação em parede, possuir sistema eficiente para dispensação de álcool em gel, acabamento escovado de alta durabilidade, reservatório com capacidade mínima de 500 ml e sistema de abastecimento de fácil acesso. O produto deverá apresentar estrutura robusta, bordas seguras e resistência compatível com uso contínuo em ambientes institucionais, atendendo às normas técnicas aplicáveis. Serão aceitos produtos com características equivalentes, similares ou superiores.	UND	20	R$ 122,58	R$ 2.451,60
32	**Bebedouro para galão de água de 20 litros,** com fornecimento de água natural e gelada, estrutura resistente e de fácil higienização, adequado para uso contínuo em ambientes institucionais. Deverá possuir sistema de refrigeração eficiente, bandeja coletora removível, compatibilidade com galões de 20 litros, baixo consumo de energia e funcionamento em rede elétrica compatível com os padrões nacionais. O equipamento deverá apresentar durabilidade, segurança operacional e atender às normas técnicas aplicáveis. Deverá possuir capacidade mínima de refrigeração de 3 litros/hora, reservatório de água gelada e sistema de proteção contra superaquecimento. Serão aceitos produtos com características equivalentes, similares ou superiores.	UND	20	R$ 436,80	R$ 8.736,00
VALOR TOTAL: R$ 520.719,50 (QUINHENTOS E VINTE MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição decorre da necessidade de estruturar, modernizar e manter condições adequadas de funcionamento das unidades vinculadas à Atenção Primária à Saúde, garantindo suporte

às atividades administrativas, operacionais e assistenciais desenvolvidas pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família.

2.2. A presente aquisição também visa atender às ações de estruturação, modernização e fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, observando as diretrizes e recursos vinculados **Resolução SES/MG Nº 6.895/2019**, destinadas ao apoio da infraestrutura das unidades de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, contribuindo para melhoria das condições operacionais, administrativas e assistenciais dos serviços prestados à população.

2.3. Os materiais permanentes e equipamentos serão utilizados em atividades relacionadas ao atendimento à população, organização dos serviços, apoio às rotinas administrativas, utilização de sistemas institucionais, execução de procedimentos, suporte às atividades clínicas e melhoria das condições de trabalho dos profissionais da saúde.

2.4. A contratação busca assegurar continuidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde, contribuindo para fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.5. A solução adotada foi definida considerando critérios de economicidade, padronização administrativa, durabilidade, funcionalidade, disponibilidade de fornecedores e adequação às necessidades institucionais da Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição definitiva de materiais permanentes, equipamentos e dispositivos destinados às unidades vinculadas à Atenção Primária à Saúde, visando proporcionar melhoria da infraestrutura física, operacional e administrativa das unidades de saúde.

3.2. Durante o planejamento da contratação foram consideradas soluções amplamente disponíveis no mercado nacional, observando-se a existência de ampla competitividade entre fornecedores, compatibilidade técnica dos equipamentos e adequação às necessidades administrativas da Atenção Primária à Saúde.

3.3. As especificações técnicas adotadas possuem caráter funcional e representam requisitos mínimos necessários ao atendimento da necessidade administrativa, não implicando direcionamento para fabricante específico.

3.4. A solução mostra-se técnica e administrativamente adequada às necessidades institucionais da Administração Pública, apresentando relação compatível entre custo, benefício e interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os equipamentos e materiais permanentes deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas previstas neste Termo de Referência.

4.2. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, em linha de fabricação e acondicionados em embalagem original do fabricante.

4.3. Será admitida a oferta de equipamentos equivalentes, similares ou superiores, desde que comprovado o atendimento integral das funcionalidades e requisitos mínimos exigidos.

4.4. Os itens fornecidos deverão possuir padrão de qualidade compatível com uso institucional e profissional nas unidades de saúde.

4.5. A licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento oficial do fabricante que comprove o atendimento das especificações mínimas exigidas.

4.6. Os equipamentos que possuírem conectividade móvel, transmissão de dados, comunicação sem fio ou recursos equivalentes deverão possuir homologação vigente da Anatel, quando aplicável.

4.7. Os dispositivos utilizados para acesso a sistemas institucionais poderão exigir compatibilidade com mecanismos de gerenciamento remoto, segurança da informação e conectividade segura, compatíveis com o uso institucional da Secretaria Municipal de Saúde.

4.8. Os equipamentos deverão possuir compatibilidade com sistemas institucionais utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo plataformas oficiais do Ministério da Saúde, quando aplicável.

4.9. Os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses** fornecida pelo fabricante ou assistência técnica autorizada em território nacional.

4.10. Os itens deverão observar as normas técnicas, sanitárias e regulatórias aplicáveis à sua natureza.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo para a entrega é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho.

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3. O fornecimento ocorrerá de forma integral ou parcelada, conforme necessidade da Administração e emissão da respectiva ordem de fornecimento.

5.4. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, acompanhados dos acessórios necessários ao pleno funcionamento e em conformidade com as especificações contratadas.

5.5. A contratada será responsável pelo transporte, descarregamento e entrega dos equipamentos no local indicado pela Administração.

5.6. Os equipamentos deverão ser entregues livres de defeitos, danos, avarias ou incompatibilidades técnicas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela qualidade, funcionamento e conformidade dos equipamentos fornecidos

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado mediante realização de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.2. O critério de menor preço por item busca ampliar a competitividade, favorecer participação de maior número de fornecedores e possibilitar obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.3. Somente serão classificadas as propostas que atenderem integralmente às especificações mínimas previstas neste Termo de Referência.

8.4. A Administração poderá desclassificar propostas que apresentem equipamentos incompatíveis, insuficientes, sem comprovação técnica adequada ou em desacordo com os requisitos mínimos estabelecidos.

8.5. A comprovação das especificações técnicas poderá ocorrer mediante apresentação de catálogo, ficha técnica ou documento oficial do fabricante.

8.6. Não serão admitidas exigências que restrinjam indevidamente a competitividade ou direcionem a contratação para marca, fabricante ou modelo específico.

8.7. As especificações adotadas possuem caráter funcional e institucional, observando requisitos mínimos necessários ao adequado atendimento da necessidade administrativa.

Exigências de habilitação

8.8. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.9. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.10. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.11. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.12. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.14. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.15. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.27. A qualificação técnica poderá ser comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação, quando necessário.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 520.719,50** (quinhentos e vinte mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Conforme pesquisa de preços constante nos autos do processo.

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Unaí.

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. A contratação observará disponibilidade orçamentária e financeira previamente certificada pela Administração.

11. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Sempre que possível, deverão ser observados critérios relacionados à sustentabilidade ambiental, eficiência energética, durabilidade dos equipamentos e redução de impactos ambientais.

11.2. Os equipamentos deverão possuir condições compatíveis com utilização institucional, facilidade de higienização, manutenção e adequada vida útil operacional.

11.3. A Administração poderá adotar medidas relacionadas ao descarte ambientalmente adequado de equipamentos substituídos, observando-se as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As especificações constantes neste Termo de Referência possuem caráter funcional e destinam-se exclusivamente à definição de padrões mínimos de desempenho, qualidade e funcionalidade necessários ao atendimento da necessidade administrativa.

12.2. A indicação de características técnicas mínimas não implica direcionamento de marca, fabricante ou modelo específico

12.3. Serão admitidas soluções equivalentes, similares ou superiores, desde que comprovadamente compatíveis com as funcionalidades exigidas.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à Administração Pública e ao Sistema Único de Saúde – SUS.

12.5. O presente Termo de Referência foi elaborado observando critérios de proporcionalidade, competitividade, economicidade, eficiência administrativa e interesse público, visando assegurar contratação adequada às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Unaí, 03 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ITALO KAIO FERNANDES AMARAL
Data: 03/07/2026 10:06:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ítalo Kaio Fernandes Amaral
Matrícula 146707
Assistente de Secretaria
Atenção Primária à Saúde

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE JULIANO ESPINDULA
Data: 07/07/2026 09:35:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Juliano Espíndula
Matrícula 146340
Secretário Municipal de Saúde